



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho

Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000

Tel: (32) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)

## AUTORIZAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos inerentes a estrutura, legalização e capacitação em defesa civil, compreendendo a elaboração e atualização de planos de contingência, protocolos de resposta e procedimentos operacionais padrão, bem como a realização de treinamentos, cursos e exercícios simulados para servidores municipais e agentes de proteção e defesa civil, visando à legalização, organização e fortalecimento da defesa civil municipal, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes do sistema nacional de proteção e defesa civil – SINPDEC.

**FUNDAMENTO:** Inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**FORNECEDOR:** 54.983.884 JERONIMO DAMIAO DOS SANTOS

**CNPJ N°:** 54.983.884/0001-70.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.2.04.14.20.122.0014.2.0107.

Considerando não haver previsão de contratação de objeto semelhante no presente exercício;

Considerando que a presente contratação não supera o limite previsto no art. **75, II da Lei n.º 14.133/2021**;

Considerando que a escolha do contratado baseou-se na menor proposta apresentada;

Considerando que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar propostas adicionais para contratação direta do referido objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

*Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho*

*Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000*

*Tel: ( 32 ) 3278-1234 E-mail: [pequeri@pequeri.mg.gov.br](mailto:pequeri@pequeri.mg.gov.br)*

---

Nos termos da Lei, aprovo o Termo de Referência apresentado, e, ante a melhor proposta apresentada, regularidade fiscal e Parecer Jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação em epígrafe, verificada as deduções legais, caso devidas, e, observada a necessidade de cumprimento das disposições contidas no parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021 quanto a publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

Pequeri, 02 de outubro de 2025.

**Glauco Braga Fávero**  
**Prefeito Município**